

EDITAL 002/2021 - JUMP

MODELO DE DECISÃO RACIONAL – JUMP – 2021 – FRANCISCO BELTRÃO

MEMBROS MÉDICOS E PSICÓLOGOS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – Em virtude da ausência de inscritos suficientes para composição da JUMP de Francisco Beltrão, e a necessidade de nomeação de médicos e psicólogos para comporem esta junta, nos termos da Lei Estadual nº 18.313 de 24 de novembro de 2014, assim como a perspectiva de desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade, comprometimento e prestação de serviço eficiente, estabelece, o seguinte Modelo de Decisão Racional para indicação do exercício de membros, previstos nos artigos 3º e 4º, da lei citada, respectivamente.
- 1.2 – A realização de análise de profissionais (médicos e psicólogos), através de critérios estabelecidos no presente edital, balizará a decisão de quem será indicado pelo Diretor Geral do DETRAN/PR ao Chefe do Poder Executivo Estadual. A avaliação será executada pela Coordenação Geral e Específicas da JUMP, obedecidos os critérios deste Edital.
- 1.3 – A avaliação destina-se a indicação para compor as respectivas Juntas Médicas e Psicológicas (JUMP) do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, conforme previsto na Lei 18.313/2014, com sede na CIRETRAN do município de Francisco Beltrão.
- 1.4 – A avaliação será realizada separadamente para as respectivas juntas, médicas e psicológicas.

1.5 – Para todas as vagas disponibilizadas, o processo deste edital ocorrerá com avaliação de: Formação, Títulos e Trajetória Profissional, conforme Anexos II e III respectivamente.

2 – DAS FUNÇÕES

As funções de Presidente, membros e suplente, serão de livre escolha entre os classificados.

3 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO.

3.1 – Médicos:

3.1.1 – Formação em Medicina, com respectiva inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do PR;

3.1.2 – Título de Especialista em Medicina do Tráfego, devidamente inscrito no respectivo conselho de classe;

3.1.3 – Certidão de Regularidade Financeira emitida pelo CRM/PR;

3.1.4 – Certidão Negativa de Conduta Ética e Profissional emitida pelo CRM/PR.

3.2 – Psicólogos:

3.2.1 – Formação em Psicologia, com respectiva inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Estado do PR;

3.2.2 – Título de Especialista em Psicologia do Trânsito, devidamente inscrito no respectivo conselho de classe;

3.2.3 – Certidão de Regularidade Financeira emitida pelo CRP/PR;

3.2.4 – Certidão Negativa de Conduta Ética e Profissional emitida pelo CRP/PR.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Os profissionais interessados deverão protocolar sua inscrição anexando a respectiva ficha dos anexos II ou III, completando o campo pontuação, conforme os documentos e comprovantes de formação e experiência profissional, também anexados, através do link: <https://www.detran.pr.gov.br/Pagina/Protocolo-Integrado>

4.2 – As inscrições iniciarão às 08h00 do dia 01/09/2021 e se encerrarão às 23h59 do dia 15/09/2021.

4.3 – No dia 17/09/2021 será divulgada, no site do Detran, relação dos inscritos.

4.4 – Será disponibilizada inscrição para vagas remanescentes, ou seja, aquelas para as quais não houverem inscritos em número suficiente, caso necessário.

5 – DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

5.1 – Os interessados, deverão encaminhar cópias digitais dos documentos para comprovação em PDF no protocolo de inscrição, conforme item 4.1.

5.2 – Para efeito de registro de entrega, serão considerados documentos protocolados conforme item acima com registro de protocolo encaminhado até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/09/2021.

5.3 – Serão considerados como comprovantes de cursos e formação os certificados emitidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas e após a conclusão da graduação em Medicina / Psicologia.

5.4 – Para o Título de Especialista (medicina de tráfego/psicologia do trânsito), devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe, será aceito cópia da

respectiva identidade funcional onde conste a titulação ou declaração do Conselho (não serão aceitas declaração da Entidade de Ensino neste caso).

5.5 – Certidão de Regularidade Financeira emitida pelo respectivo Conselho de Classe.

5.6 – Certidão Negativa de Conduta Ética e Profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe.

5.7 – Para comprovação de atividade profissional será aceito cópia de carteira de trabalho devidamente registrada ou declaração da entidade onde o serviço foi prestado, no caso de autônomo, devidamente assinado e carimbado por seu representante legal. Para comprovação de atividade profissional será aceito cópia de carteira de trabalho devidamente registrada ou declaração da entidade onde o serviço foi prestado, no caso de autônomo, especificando o intervalo de tempo ou frequência em que a atividade foi desempenhada, devidamente assinado e carimbado por seu representante legal (não será aceita auto declaração).

5.7.1 – Para perícias médicas, quando não houver vínculo empregatício, será considerada uma periodicidade mínima de 12 perícias ao ano.

5.7.2 – Quanto a atividade profissional junto ao DETRAN-PR, será necessário envio de declaração emitida pelo DETRAN.

5.8 – A análise da documentação e classificação será realizada pela Comissão do anexo IV.

5.9 – A lista de classificação será publicada no Site do DETRAN dia 01/10/2021, havendo um prazo de 10 dias corridos para apresentação de recurso quanto possíveis divergências de pontuação.

5.9.1 – A comissão irá avaliar os recursos e divulgar lista final a ser publicada no Site do DETRAN até dia 22/10/2021.

5.9.2 – A lista final de classificação será encaminhada ao Diretor Geral do Detran para aprovação e encaminhamento ao Excelentíssimo Governador do Estado.

5.10 – No caso de não preenchimento das vagas cabe ao Diretor Geral a indicação de nomes faltantes para composição das juntas.

6 – DA NOMEAÇÃO

6.1 – Encerrado o processo de decisão racional pelo DETRAN-PR, o Diretor Geral irá encaminhar os nomes escolhidos ao Excelentíssimo Governador do Estado para análise, lembrando que é dele a prerrogativa de livre nomeação dos membros da JUMP, conforme art. 5º da Lei Estadual nº 18.313 de 21 de novembro de 2014.

6.1.1 – Caso não haja número de inscritos classificados suficientes para composição de alguma das juntas caberá ao Diretor Geral do Detran a indicação de nomes para complementar a lista a ser encaminhada ao Excelentíssimo Governador do estado.

6.2 – Após publicada nomeação dos membros, conforme decreto do Excelentíssimo Governador do Estado, os nomeados serão convocados para os trâmites de posse e treinamento, e posteriormente para o início das funções conforme a Lei nº 18.313 de 2014 e o Decreto estadual nº 576 de 2015.

6.3 – Os casos omissos serão tratados pela Coordenação da JUMP, que encaminhará para decisão do Diretor Geral.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente Edital é de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados.

7.2 – Esclarecimentos relativos ao assunto serão tratados exclusivamente pelo e-mail coordenação.jump@detran.pr.gov.br. Não serão tratados por telefone, outro e-mail, pessoalmente ou qualquer outra forma.

7.3 – As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor Geral e/ou pela Coordenação da JUMP, no que couber a cada um.

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

GUSTAVO ANDRÉ FATORI
COORDENADOR GERAL DA JUMP
DETRAN/PR

CARINE COAS
COORDENADORA
PSICOLÓGICA

DIRCEU ANTÔNIO SILVEIRA JUNIOR
COORDENADOR MÉDICO

ANEXO I
DAS VAGAS

REGIÃO/PROFISSIONAIS	MÉDICOS	PSICÓLOGOS
FRANCISCO BELTRÃO	4	4

ANEXO II

DOS CRITÉRIOS PARA PROFISSIONAIS MÉDICOS

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Referência	Pontuação
Certificado de curso de especialização na área de Medicina do Tráfego, com duração mínima de 500 horas.	1,5	
Certificado de especialização ou residência médica na área de cardiologia, neurologia, oftalmologia, ortopedia, perícia médica ou psiquiatria.	1,5	
Certificado de especialização ou residência médica em outra especialidade médica. (Máximo 1,5)	0,5	
Certificado de curso de extensão na área de Medicina do Tráfego ou área afim, com duração mínima de 08 horas.	0,25	
Certificado de Mestrado na área de Trânsito ou em área afim.	2	
Certificado de Doutorado na área de Trânsito ou em área afim.	3	
Estar cursando um dos cursos acima descritos.	Metade	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional na área de avaliação médica de condutores a cada 01 ano (máximo 1,5 pontos).	0,25	
Experiência profissional na realização de exames médicos especiais (NBR 14970) a cada 01 ano (máximo 1,5 ponto).	0,25	
Experiência profissional em perícias médicas a cada 01 ano (máximo 1 ponto).	0,25	
Trabalho em Associações de classe, ONG, Escolas e universidades sobre tema Trânsito. (Máximo 1 ponto).	0,25	
PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO EVENTOS		
Participação em treinamento do DETRAN (máximo 1 ponto).	0,25	
Organização de eventos na área de Trânsito ou áreas relacionadas (máximo 0,5).	0,25	
Participação em Congresso na área de Trânsito ou áreas relacionadas – ouvinte (máximo 1 ponto).	0,25	
Palestrante em eventos correlacionados a área de Trânsito (máximo 1 ponto).	0,25	

PUBLICAÇÕES/PESQUISAS		
Publicação de livro de autoria ou de coautoria na especialidade de Medicina de Tráfego ou áreas afim.	3	
Publicação de capítulo/artigo de livro/manual de autoria ou de coautoria na especialidade de Medicina de Tráfego ou áreas afim.	2	
Publicação de resumos, textos, pôsteres, pesquisas de autoria ou coautoria em Medicina do tráfego (máximo 1 ponto).	0,25	
PONTOS NEGATIVOS A CONSIDERAR		
Encaminhamentos ao CRM nos últimos 24 meses	-0,5	
Bloqueio Preventivo no Detran nos últimos 24 meses (por bloqueio)	-1,5	

ANEXO III

DOS CRITÉRIOS PARA PROFISSIONAIS PSICÓLOGOS

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Referência	Pontuação
Prova de título em Psicologia do Trânsito	0,5	
Certificado de curso de especialização em Psicologia de Trânsito, com duração mínima de 360 horas.	1	
Certificado de curso de especialização em Psicologia do Trânsito, com duração mínima de 500 horas.	1,5	
Certificado de curso de especialização em área afim*, com duração mínima de 360 horas.	1	
Certificado de curso de extensão na área de Psicologia do Trânsito ou área correlacionada, com duração mínima de 08 horas.	0,25	
Certificado de Mestrado na área de Trânsito ou em área afim.	2	
Certificado de Doutorado na área de Trânsito ou em área afim.	3	
Estar cursando um dos cursos acima descritos.	metade	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional na área de Avaliação Psicológica no contexto do Trânsito a cada 01 ano (máximo 1,5 pontos).	0,25	
Experiência profissional em área afim, a cada 01 ano (máximo 1,5 pontos).	0,25	
Trabalho em Associações de bairro, ONG, Escolas e universidades sobre tema Trânsito (máximo 1 ponto).	0,25	
PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO EVENTOS		
Participação em treinamento/reunião do DETRAN (máximo 1 ponto).	0,25	
Organização de eventos na área de Trânsito, Psicologia do Trânsito ou Avaliação Psicológica (máximo 0,5).	0,25	
Participação em Congresso na área de Trânsito, Psicologia do Trânsito ou Avaliação Psicológica – ouvinte (máx. 1 ponto).	0,25	
Palestrante em eventos na área de Trânsito, Psicologia do Trânsito ou Avaliação Psicológica (máximo 1 ponto).	0,25	
PUBLICAÇÕES/PESQUISAS		

Publicação de livro de autoria ou de coautoria na especialidade Psicologia de Trânsito ou áreas afim.	3	
Publicação de capítulo/artigo de livro/manual de autoria ou de coautoria na especialidade de Psicologia Trânsito ou afim.	2	
Publicação de resumos, textos, pôsteres, pesquisas de autoria ou coautoria em Psicologia do Trânsito (máximo 1 ponto).	0,25	
PONTOS NEGATIVOS A CONSIDERAR		
Encaminhamentos ao CRP nos últimos 24 meses	-0,5	
Bloqueio Preventivo no Detran nos últimos 24 meses	-1,5	
* Áreas afim: Gestão de Trânsito, Mobilidade Humana, Legislação de Trânsito, Avaliação Psicológica, Neuropsicologia, Psicopedagogia, Psicopatologia, entre outros.		

ANEXO IV

DA COMISSÃO AVALIATIVA

Nome	Formação	Função
FABIANO XISTO CORREIA	Psicólogo	Presidente
CANDICE BRAGA	Psicóloga	Membro
LAIS KOZMINSKI DA COSTA AKCELRUD DURAO	Biomédica	Membro